



PROTOCOLO Nº 314 /16

PROJETO DE LEI Nº 4.454

DE 24 de Maio de 2016


Diretor Administrativo

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 31 de Maio de 2016

1ª Discussão em 31 de Maio de 2016

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 07 de Junho de 2016

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 08 de Junho de 2016

Com Ofício nº 107/16

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 4.143

09 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 08 / 06 / 2016



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 4.454

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.423,46 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000	Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075	Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Valor R\$ 289.423,46

VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 289.423,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000	Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.057	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	Valor R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	Valor R\$ 2.000,00
02.001.04.122.0002.2.056	Gerir o desenvolvimento do Município
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO
	Valor R\$ 4.000,00
02.001.04.122.0002.2.055	Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 5.190,00
03.000.00.000.0000.0.000	Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000	Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral



4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor R\$ 500,00
03.001.04.128.0003.2.059		Capacitações e treinamentos	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	Valor R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Valor R\$ 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município	
04.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assuntos Jurídicos	
04.001.03.092.0004.2.066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Valor R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor R\$ 1.276,46
04.001.03.128.0004.2.062		Capacitações e treinamentos	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	Valor R\$ 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Planejamento	
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Planejamento	
05.001.04.121.0005.2.068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento	
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor R\$ 90,00
05.001.04.121.0005.2.070		Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	Valor R\$ 1.000,00
05.001.04.121.0005.2.072		Apoio aos Conselhos Municipais	
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Valor R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor R\$ 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão	
07.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Administração	
07.001.04.122.0008.2.079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	Valor R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor R\$ 2.500,00
07.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Recursos Humanos	
07.002.04.122.0009.2.081		Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	Valor R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor R\$ 3.000,00



07.002.04.128.0009.2.082	Realização de Concurso Público para novas contratações
3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Valor R\$ 30.000,00
07.002.04.128.0009.2.221	Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000	Departamento de Licitações e Contratos
07.003.04.122.0010.2.083	Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações e Contratos
3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO
	Valor R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 920,00
4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	Valor R\$ 8.000,00
07.003.04.122.0010.2.223	Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Valor R\$ 1.220,00
07.004.00.000.0000.0.000	Departamento de Comunicação Social
07.004.04.128.0011.2.225	Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Valor R\$ 2.000,00
07.005.00.000.0000.0.000	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.227	Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	Valor R\$ 15.000,00
07.005.04.128.0037.2.228	Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Valor R\$ 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.128.0012.2.087	Capacitação e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Valor R\$ 470,00



08.001.22.661.0012.2.086	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 1.760,00
08.001.22.661.0012.2.088	Melhoramento da Infraestrutura do Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Valor R\$ 109.990,00
4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	Valor R\$ 2.990,00
08.001.22.665.0012.2.089	Ampliação de Convênios
3.3.90.36.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	Valor R\$ 990,00
4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	Valor R\$ 10.000,00
08.001.23.695.0030.1.010	Implantação da Rota Turística de Palmeira
3.3.90.36.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	Valor R\$ 990,00
4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	Valor R\$ 4.990,00
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.128.0013.2.092	Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Valor R\$ 1.080,00
09.001.20.601.0013.2.093	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.500,00
4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Valor R\$ 2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097	Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	Valor R\$ 2.000,00
10.002.04.128.0038.2.230	Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 500,00
11.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação



11.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154	Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.50.41.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES
	Valor R\$ 2.000,00
11.001.12.365.0018.2.209	Manutenção das Atividades dos CMEIS
3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO
	Valor R\$ 2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.128.0019.6.162	Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Valor R\$ 1.890,00
13.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.004.00.000.0000.0.0003	Departamento de Transporte
13.004.26.122.0039.2.235	Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.166	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
	Valor R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Valor R\$ 3.077,00

VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R\$ 289.423,46

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2016.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual, para alocação de recursos necessários para manutenção das atividades desta secretaria.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do
Paraná, em 18, de Maio de 2016.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 57/2016

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 104/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.454 de 2016**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 25 de maio de 2016.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandre Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000008
PROTOCOLO Nº 322/16

DE 25 / 05 M2016



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 4.454

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.423,46, na Secretaria Municipal de Finanças.

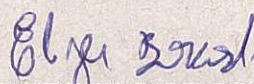
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.454 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.423,46, na Secretaria Municipal de Finanças, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual, para alocação de recursos necessários para manutenção das atividades da secretaria.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2016.


ELIEZER BORCOSKI
Relator

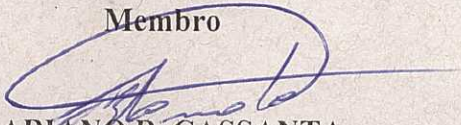
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.454 concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2016.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


FABIANO B. CASSANTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 4.454

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.454

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 31 DE MAIO DE 2016

Presidente Domingos Edelvaldo Ruben

1º Secretário Cheriz Borsoi

2º Secretário [Signature]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.454

APROVADO POR _____

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 07 DE JUNHO DE 2016

Presidente Domingos Edelvaldo Ruben

1º Secretário Cheriz Borsoi

2º Secretário [Signature]



A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 4193
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 08/06/2016
Gabinete do Prefeito

.....
Prefeito